



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DECISÃO SJMG-DIREF 39/2022

Ciente da Informação NUCAF 15622131 e da Manifestação SEAJU-NUJUR (15709454), cujos fundamentos acolho para decidir.

Considerando:

- 1) a previsão de instalação do TRF6 em julho de 2022, confirmada em sessão CJF realizada em maio corrente;
- 2) a disponibilização dos créditos orçamentários para a aquisição de mobiliário em 31/03/2022, em atenção à solicitação contida no Ofício SJMG-Diref 126 (15294903);
- 3) a relevância da contratação para estruturar a adequada prestação jurisdicional de segundo grau e a correspondente necessidade de atendimento ao interesse público;
- 4) a redução de custos - logístico, operacional, de mão de obra - e, principalmente, de prazos inerentes aos processos licitatórios, em face das complexidades da elaboração de termo de referência adequado, que não contenha direcionamentos ou especificações excessivas, observado o rigor do Tribunal de Contas da União em contratação afim, nos termos do Acórdão 2129/2021-Plenário;
- 5) o reduzido quadro técnico no âmbito da Seccional disponível e apto à elaboração de termo de referência conforme parâmetros anteriormente mencionados, num contexto em que tal força de trabalho priorizou a reorganização do espaço físico das dependências da Justiça Federal em Belo Horizonte para abrigar o Tribunal;
- 6) que o saldo da ata a que se pretende aderir dispõe de quantitativo parcialmente necessário à composição dos gabinetes do TRF6, sendo possível a complementação do mobiliário por procedimentos de contratação direta;

RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços 239/2021 (15641452), do Grupamento de Apoio de São Paulo, órgão do Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, nos termos do Art. 22 do Decreto 7982/2013, conforme Estudo de Viabilidade 15641458 e demais especificações sintetizadas no Pedido SELIT 15709364.

AUTORIZO, conforme competência do Art. 4º, III, "b" da Resolução CJF 79/2009, a emissão da nota de empenho em favor de **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.963.184/0001-83**, para atendimento às necessidades de instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

RATIFICO, na oportunidade, a Decisão SJMG-Secad 48 (15633378), de 12/05/2022, referente ao não prosseguimento da fase externa do Pregão Eletrônico 06/2022.

Ao NUCAF, para as providências cabíveis.

VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES

Juíza Federal Diretora do Foro

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Vânila Cardoso André de Moraes, Diretora do Foro**, em 20/05/2022, às 15:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15711426** e o código CRC **EAAC6214**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0012607-43.2022.4.01.8008

15711426v8